

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

EDITAL 013/2023 – IF SUDESTE MG

Processo nº 23223.001434/2023-11

Dispõe sobre a seleção de discentes e docentes dos cursos de Design de Interiores e Design de Móveis para criação de projetos de design de interiores para os espaços IFMaker nos *Campi* do IF Sudeste MG

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) torna público o presente Edital para a seleção de discentes e docentes da área de Design de Interiores para criação de projetos de design de interiores para os espaços IFMaker nos *Campi* do IF Sudeste MG, com fundamento na Política de Inovação do IF Sudeste MG - Resolução CONSU nº 60/2020, e considerando:

A Portaria SETEC/MEC nº 19, de 12 de abril de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

A Resolução CONSU nº 034/2019, que regulamenta o Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG; e

A Resolução CEPE nº 14/2022, que aprova o Regulamento Interno do IFMaker – Espaço de Inovação do IF Sudeste MG.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa selecionar estudantes e docentes dos cursos de Design de Interiores e Design de Móveis para compor equipe de criação de projetos de design de interiores das 04 unidades IFMaker situadas nos *Campi* Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del Rei do IF Sudeste MG, em espaços que totalizam aproximadamente 376 metros quadrados, conforme plantas baixas que serão entregues ao coordenador da proposta aprovada.

1.1.1 *Campus* Rio Pomba: aproximadamente 101 metros quadrados;

1.1.2 *Campus* Muriaé: aproximadamente 70 metros quadrados;

1.1.3 *Campus* Santos Dumont: aproximadamente 105 metros quadrados; e

1.1.4 *Campus* São João del Rei: aproximadamente 100 metros quadrados.

1.2 Este edital estabelece as normas, condições e requisitos relativos aos bolsistas, cronograma, recursos e demais informações necessárias.

2. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

2.1 Este Edital é aberto a todas as unidades do IF Sudeste MG que cumpram os requisitos do item 1.1.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Os ambientes de inovação são lugares estruturados de modo a proporcionar aos estudantes, pesquisadores e empreendedores condições para desenvolverem novas tecnologias e produtos, além de atender ao setor produtivo, estimulando a inovação e o empreendedorismo.

3.2 O espaço IFMaker é um ambiente de inovação onde o conhecimento é construído de forma colaborativa, tendo como premissa base para o desenvolvimento de suas ações a métrica do “faça você mesmo”, que estimula estudantes, servidores e comunidade externa a resolverem problemas, construindo, consertando, modificando e reaproveitando os mais diversos materiais. Nesse sentido, o Design de Interiores pode contribuir para a promoção da inovação e potencializar a produtividade por parte de funcionários de uma empresa, o que contribui para o seu bem-estar.

3.3 No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025 do IF Sudeste MG, constam, dentre outras, nas perspectivas “Sociedade e Processos”, os seguintes objetivos estratégicos: gerar conhecimento e inovação a partir das necessidades da sociedade; fomentar ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, em áreas estratégicas, utilizando tecnologias e metodologias inovadoras, ativas e integradoras; implantar tecnologias inovadoras, integradoras na tríade ensino-pesquisa-extensão, nas várias modalidades e níveis de cursos da Instituição; gerar conhecimento com transferência de tecnologia, de acordo com as necessidades da sociedade; aprimorar o processo de ensino-aprendizagem com base na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; aperfeiçoar as ações de ensino, de pesquisa e de extensão, com a valorização de metodologias inovadoras, ativas e integradoras, em favor da formação acadêmica, profissional e tecnológica; intensificar o uso de tecnologias e metodologias inovadoras, ativas e integradoras no Ensino, Pesquisa e Extensão; qualificar o ensino e a aprendizagem por meio de tecnologias e metodologias ativas, integradoras e inovadoras e aproximar as ações de ensino, pesquisa e extensão às demandas sociais.

3.4 Segundo o Projeto Pedagógico Institucional do IF Sudeste MG, a inovação deve ser considerada como parte importante das ações formativas do IF Sudeste MG, promovendo políticas de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e empreendedorismo inovador. Também tem como atribuição o estímulo à participação de servidores em projetos com foco na inovação e na integração com a sociedade para a solução de problemas práticos.

3.5 Por meio da concessão de bolsas para criação de projetos de Design de Interiores de ambiente de Inovação IFMaker, esse Edital busca estabelecer parâmetros para aplicação de identidade visual em ambientes de inovação IFMaker, além de promover a associação entre a teoria e prática no curso de Design de Interiores e Design de Móveis.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma do processo de seleção está especificado no quadro a seguir.

Quadro 1: Cronograma de Seleção

Evento	Data
Publicação do Edital	16/06/2023
Prazo para contestação do Edital	16/06/2023 a 19/06/2023
Publicação de novo Edital, caso haja contestação	21/06/2023

Período de Inscrições	21/06/2023 07/07/2023	a
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Documental	12/07/2023	
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Documental	13/07/2023 14/07/2023	a
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise Documental	18/07/2023	
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise dos Projetos, do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes	03/08/2023	
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Projetos, do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes	04/08/2023 07/08/2023	a
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado final do Edital	11/08/2023	
Previsão de início da execução dos projetos	01/09/2023	

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS PELO IF SUDESTE MG

5.1 Os recursos financeiros alocados neste Edital são da ordem de até **R\$23.616,00** (vinte e três mil e seiscentos e dezesseis reais), destinados ao somatório das bolsas constantes no Quadro 2, conforme a seguir:

- 01 (uma) bolsa DT (1A, ou 1B ou 1C, a depender da titulação, conforme Portaria Setec/MEC nº 19, de 12 de abril de 2023) para o coordenador, durante 06 (seis) meses.
- 03 (três) bolsas AT-NS para estudantes de graduação, durante 06 (seis) meses.
- 03 (três) bolsas AT-NM para estudantes de nível médio, durante 06 (seis) meses.

5.2 As despesas relativas a este Edital correrão por conta de recursos previstos em orçamento do IF Sudeste MG, com as seguintes informações acerca do exercício 2023: Valor: R\$11.808,00; Ação: 21B3; Tipo de Ação: Atividade; Fonte: 1000000000; PTRES: 215491; Plano Interno: a definir; Natureza da Despesa e Subitem: a definir; UGR: 152287.

5.3 Caso haja liberação de recursos orçamentários suplementares contingenciados no Orçamento do IF Sudeste MG ou novos recursos orçamentários sejam disponibilizados, seja por novos aportes do IF Sudeste MG, seja por captação de recursos em parcerias, poderá haver suplementação dos valores globais deste edital visando contemplar mais Projetos Preliminares aprovados.

6. DAS MODALIDADES DE BOLSA E REQUISITOS DOS BOLSISTAS

6.1 As modalidades de bolsa, requisitos para o bolsista e valores mensais das bolsas estão especificados a seguir:

Quadro 2: Especificação das bolsas

Modalidade	Descrição	Carga Horária Semanal	Valor Mensal	Quantidade	Duração da bolsa
DT - Produtividade e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DT - 1A: Coordenador de Programa ou Projeto com título de Doutor DT - 1B: Coordenador de Programa ou Projeto com título de Mestre DT - 1C: Coordenador de Programa ou Projeto com título de Especialista	12 h	DT - 1A: R\$ 936,00 DT - 1B: R\$ 792,00 DT - 1C: R\$ 792,00	01	06 meses
IC - Iniciação Científica	Estudante do IF Sudeste MG: ser aluno do curso superior de tecnologia em Design de Interiores	20h	R\$700	03	06 meses
ICJ - Iniciação Científica Júnior	Estudante do IF Sudeste MG: ser aluno do curso técnico de Design de Móveis	08h	R\$300	03	06 meses

* Os valores das bolsas foram definidos com base no disposto no artigo 9º § 1º da Portaria da Setec/MEC nº 19, de 12 de abril de 2023.

6.2 É vedada a implementação de bolsas com valores diferentes dos estipulados no Quadro 2.

7. DAS FUNÇÕES DA EQUIPE DE DESIGN DE INTERIORES

7.1 Elaborar conceito e manual de instalação de projeto modelo de Design de Interiores para ambientes de inovação IFMaker do IF Sudeste MG.

7.1.1 As entregas referentes ao item 7.1 devem conter, separadamente:

- a) Planta baixa técnica;
- b) Planta *layout* (com descrição de mobiliário);
- c) Planta de revestimentos;
- d) Detalhamento de marcenaria;
- e) Detalhamento de áreas molhadas;

- f) Memoriais descritivos;
- g) Imagens realísticas do projeto;
- h) Planta Demolir e Construir;
- i) Planta Pontos Elétricos e Circuitos;
- j) Planta De Teto;
- k) Assessoria para execução do projeto.

7.2 Elaborar projeto de Design de Interiores e orientar instalação para as propostas de ambientes de inovação de IFMaker do IF Sudeste MG que trata este edital, conforme conceito e manual de instalação de projeto de Design de Interiores.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio de todos os documentos no formato .PDF por meio eletrônico, através do e-mail – nittec.reitora@ifsudestemg.edu.br no período estabelecido no item 4.1 do Edital.

8.2 O assunto do e-mail deverá ser “Projeto Edital 013/2023 – Seleção de projetos de Design de Interiores para IFMaker”.

8.3 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:

1. Projeto para Ambientes de Inovação IFMaker, conforme modelo constante no Anexo I - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA (F. 01).
2. Plano de trabalho de todos os bolsistas, incluindo do coordenador, conforme modelo constante no Anexo II - PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (F.02).
3. Currículo Lattes do coordenador da equipe com tempo de experiência na área de Design de Interiores. Poderá ser anexado nesse documento um portfólio dos trabalhos já realizados.
4. Quadro 3 deste edital com autoavaliação do proponente, conforme modelo constante no ANEXO IV - AUTOAVALIAÇÃO DO PROPONENTE. Essa autoavaliação será submetida a avaliação da banca examinadora.

9 DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será coordenado e executado pela Diretoria do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, podendo contar com o apoio de especialistas internos ou externos ao IF Sudeste MG na avaliação dos projetos.

9.2 O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma estabelecido neste Edital e será composto por análise documental, avaliação dos projetos e planos de trabalho e avaliação de currículo *lattes*.

9.2.1 - Análise Documental - ELIMINATÓRIO

Todo preenchimento e documentação anexa solicitada será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 8. O descumprimento do disposto no item 8 implicará na eliminação da proposta.

9.2.2 - Avaliação dos Projetos e Planos de Trabalho (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

Os Projetos e Planos de Trabalho deverão seguir, respectivamente, o modelo constante no **Anexo I** e **Anexo II**, e serão avaliados de acordo com os itens do **Anexo III**, referentes à qualidade e mérito do projeto, bem como sua viabilidade técnica e econômica. A proposta será aprovada caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima. Todos os projetos serão analisados pela equipe designada por meio de Portaria.

9.2.3 Avaliação do currículo *Lattes* (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no **Quadro 3**. Serão avaliadas as produções dos últimos 5 anos (2019 a 2023), totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse 100 pontos.

Quadro 3: Requisitos Avaliados

Requisitos Avaliados	Pontuação
Experiência com projetos em design de interiores (diversos)	20 pontos por projeto
Experiência com projetos de Ambientes de Inovação	10 pontos por ambiente ou projeto
Experiência com orientação de equipes	05 pontos por orientação

9.2.4 Não serão consideradas as submissões enviadas após o prazo estabelecido no item 4.1.

9.3 A nota final de cada projeto será obtida pela soma da nota do projeto e planos de trabalho para Ambientes de Inovação com a nota da Avaliação do currículo *Lattes*.

9.4 A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação, sendo contemplado apenas o primeiro colocado.

9.5 Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:

- a. Nota obtida pelo projeto de pesquisa e planos de trabalho.
- b. Nota obtida no Currículo *Lattes*.
- c. Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será divulgado conforme cronograma estabelecido no **item 4.1** deste edital no [Sistema Inovare](#) do IF Sudeste MG.

10.2 A nota final dos projetos será calculada pela soma das notas obtidas nos critérios 9.2.2 e 9.2.3 deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos quanto aos resultados preliminares do processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados pelo proponente ao endereço eletrônico nittec.reitoria@ifsudestemg.edu.br, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo previsto, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

12. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

12.1 São Requisitos e Compromissos do Coordenador:

12.1.1 Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Design de Ambientes ou Design interiores ou Arquitetura emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

12.1.2 Não estar licenciado/afastado do IF Sudeste MG, por qualquer motivo.

12.1.3 Disponer de carga horária compatível com as atividades do projeto.

12.1.4 Montar a equipe de trabalho, por meio da seleção de bolsistas estudantes membros da equipe de trabalho, conforme previsto no art. 3º, parágrafo 4º da Portaria SETEC/MEC nº 19, de 12 de abril de 2023, que deverão ter o perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

12.1.5 Apresentar, ao final do projeto, relatório técnico dos resultados obtidos, no prazo de 45 dias após o término do projeto.

12.1.6 Caso seja necessário, entregar à direção dos *Campi* as notas de Responsabilidade Técnica exigidas pela legislação específica.

12.1.8 Quando demandados, e a depender de recursos da PROPPI, ter disponibilidade para participar das visitas técnicas e demais etapas previstas neste edital, nos 04 *Campi* do IF Sudeste MG citados no item 1.1.

12.2 São Requisitos e Compromissos do bolsista estudante:

12.2.1 Estar devidamente matriculado e ativo no Curso conforme Quadro 2, dependendo do nível de ensino.

12.2.2 Preencher e enviar os documentos solicitados pelo coordenador do projeto e pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, sempre que solicitado.

12.2.3 Dedicar-se às atividades do projeto, respeitando o plano de trabalho firmado com o coordenador e a carga horária prevista.

12.2.4 Fazer, nas publicações e trabalhos apresentados, referência à sua condição de bolsista do IF Sudeste MG.

12.2.5 Disponer de carga horária compatível com as atividades do projeto.

12.2.6 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de habilitação exigida para a modalidade de bolsa que irá receber.

12.3 O coordenador poderá solicitar, com justificativa, a substituição de um bolsista, podendo indicar um novo para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

12.4 O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada em caso do não cumprimento dos compromissos assumidos colocados neste edital.

13.2 Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

13.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.4 Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Juiz de Fora, 16 de junho de 2023.

Maurício Henriques Louzada Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA (F. 01)

ORIENTAÇÕES:

- 1 – O Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado no formato .pdf, ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contadas a partir da introdução e incluindo as referências, excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.
- 2 – O projeto e o plano de trabalho não poderão possuir identificação, de qualquer natureza, do grupo de orientação (orientador e/ou coorientador) e/ou estudantes, etc.
- 3 – Projeto que demande atividade com seres humanos deverá ser submetido na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br>) para ser julgado conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde (Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012 e Resolução 510 de 7 de abril de 2016); e somente poderá ser iniciado a coleta de dados após parecer favorável. Para mais informações acesse a [página do comitê de ética na página do comitê de ética em pesquisa humana](#).
- 4 – Para projetos que demandem atividade com animais será necessário preencher os formulários específicos, anexar os documentos solicitados e encaminhá-lo a CEUA por meio do e-mail submissao.ceua@ifsudestemg.edu.br, para a respectiva avaliação. O formulário está disponível na página do Sistema Inovare. Para mais informações acesse a página do comitê de ética na [página do comitê de ética em pesquisa com animais](#).
- 5 – Deverá ser anexado também o plano de trabalho (F.02) diferenciado para cada estudante (bolsista e voluntário).

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA - F.01

Identificação do Projeto

do Projeto:	
le Pesquisa	esquisa Básica () Pesquisa Aplicada
de avaliação ualis: (Indicação penas uma área pondente ao o de avaliação para ação do Lattes; em de informação eta, o item ções Bibliográficas Currículo será)	/sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraticos.jsf

de Conhecimento : (apresentar somente o nome da área e não o número)	lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a280521bd5f7
Área de conhecimento CNPq:	lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a280521bd5f7
Assistência do Edital:	
Observações:	
Quantidade de bolsa(s) oferecida(s):	
Quantidade de bolsas oferecidas:	
Terá coorientador?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Terá participação de estagiário voluntário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, quantos: _____
Local de realização do trabalho/Núcleo/Instituição:	
Terá participação externa de pesquisadores antes do projeto:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O projeto será executado por estudantes de diferentes níveis de ensino?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <i>estudante do curso Técnico e Graduação.</i>
O projeto foi submetido ao Comitê de Ética?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
O projeto foi aprovado em editais anteriores e que caracteriza novidade? (Item 5.3 do Edital)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Quantas horas semanais de trabalho são previstas para o participante:	

1. RESUMO:

(De forma breve, apresente a justificativa de seu projeto, objetivos e os métodos)

2. INTRODUÇÃO:

(Apresenta a importância da realização da pesquisa?; utiliza citações atualizadas da literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?; apresenta informações suficientes para o entendimento da situação-problema da pesquisa?; apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo?)

3. OBJETIVOS: (Geral e Específicos)

(O objetivo geral está formulado de forma clara e bem delimitado?; é condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?; os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)

4. MATERIAL E MÉTODOS:

(Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?; discute o corpus ou a população e define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?; apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo?; em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes, detalhando os critérios para a seleção documental?; em caso de pesquisa bibliográfica, define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?; explicita o procedimento de levantamento ou coleta de dados?; descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas?; justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?; as metodologias propostas estão de acordo com os objetivos do trabalho?; detalha o processo de análise de dados?; o processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?)

5. RESULTADOS ESPERADOS:

(Informa de forma clara os resultados/devolutiva (impacto científico, benefícios aos indivíduos estudados) e/ou produtos (publicações, participações em eventos, registro de propriedade intelectual, etc.)?; as contribuições da realização do estudo são coerentes com os objetivos e métodos de pesquisa propostos?)

6. CRONOGRAMA COMPATÍVEL COM A EXECUÇÃO:

(Compatível com a execução (distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?)

Proposta de cronograma de atividades

Atividade (*)	Mês/Ano de atividade											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A												
B												
C												
D												

(*) Descrição das atividades A,B,C,D

7.EXEQUIBILIDADE DO PROJETO:

(Expressa a viabilidade do projeto por meio da relação: atividades a serem realizadas, tempo disponível para a execução e recursos necessários para sua realização?); indica os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto? em caso de necessidade de aquisição de equipamentos ou materiais, indica como serão captados os recursos?)

8. JUSTIFICATIVA ADEQUADA PARA CONTINUIDADE DO PROJETO: (somente para os casos de projetos aprovados em editais anteriores) - item 5.3 do Edital

9. REFERÊNCIAS: (nível de relevância e atualização)

(As referências são relevantes ao estudo proposto, estão atualizadas e de acordo com as citações do texto?)

ANEXO II

F.02 plano individual de trabalho

(Este plano de trabalho é individual. Deve ser preenchido um formulário para cada bolsista/voluntário).

BIC Jr. (Pibic Jr./FAPEMIG; PIBIC-EM/CNPq; PIBIC Jr./IF Sudeste mg)

BIC (Pibic/FAPEMIG; PIBIC/CNPq; PIBIC-Af/CNPq; PIBIC/IF Sudeste MG)

PIBITI/CNPq (PIBITI/IF SUDESTE MG)

Parceria/Cadastro na PropPI IF Sudeste MG: _____

Outros: _____

plano de trabalho

título do projeto:

local de realização do projeto (departamento, núcleo, laboratório, sala, etc.):

gRADUAÇÃO
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Bolsista

Voluntário

Motivação e Metodologia (envolvimento e inserção do(a) bolsista/voluntário no desenvolvimento da proposta e detalhamento das estratégias a serem utilizadas para atendimento das metas)

RESULTADOS ESPERADOS (destacar a possibilidade de desenvolvimento de produto ou processo que inclua patente ou publicação; destacar também os principais resultados esperados em função do projeto proposto no que diz respeito ao engajamento na proposta e absorção dos(as) bolsistas/voluntário pelo mercado de trabalho, graduação, pós-graduação, empresas, etc.)

Cronograma de atividades (relacionar as atividades a serem desenvolvidas)

1 –

2 –

3 –

4 –

5 –

6 –

7 –

Cronograma de Trabalho

data inicial (mês/ano):	data final (mês/ano):
--------------------------------	------------------------------

duração da bolsa: __ meses

ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

Referências bibliográficas

- 1 –
- 2 –
- 3 –
- 4 –
- 5 –
- 6 –
- 7 –

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO E DOS PLANOS DE TRABALHO

Critérios	Nota Máxima
A proposição de projeto possui relevância ao engajamento à inovação e utiliza-se das referências mais importantes no campo de estudo?	10
A proposição de projeto é apresentada com clareza e a metodologia proposta é adequada para cumprir os objetivos geral e específicos?	20
O plano de metas e o cronograma da pesquisa são adequados e coerentes, indicando viabilidade de execução?	10
Os resultados da proposição de projeto possui aplicação prática de curto e/ou médio prazo e são descritos como produtos ou processos claramente identificáveis (produção bibliográfica, patentes, registro de softwares, experimentos, etc.)?	10
A proposição de projeto relaciona-se com a filosofia maker?	10
O projeto poderá ser uma contribuição significativa do <i>Campus</i> para o desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais?	10
A proposição de projeto possui viabilidade técnica e econômica?	10
A proposição de projeto apresenta relação com a utilização da identidade visual do IF Sudeste MG?	20
Total de pontos	100

ANEXO IV
AUTOAVALIAÇÃO DO PROPONENTE

Requisitos Avaliados	Pontuação obtida
Experiência com projetos em design de interiores (diversos)	
Experiência com projetos de Ambientes de Inovação	
Experiência com orientação de equipes	
Total	

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

F.06 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados do PROJETO

Título do projeto:

DESCRIÇÃO DO(S) CRITÉRIO(S) PARA O RECURSO - ESCOLHER CONFORME BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO E DOS PLANOS DE TRABALHO OU CONTESTAÇÃO DE EDITAL

JUSTIFICATIVA:

- Escreva aqui a justificativa do seu recurso para cada um dos campos selecionados acima;

Cidade, xx de xx de 20xx